



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE  
LEILOEIRO PÚBLICO.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 72 de 19/12/2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. CLAUDIO SANTANA DE MORAES como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 00-2022/344429-4 arquivado na JUCERJA sob nº 00004995731, e SEI-220011/0001343/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

Sergio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional: 5012208-8